



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 901

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea

CNPJ 44.437.549/0001-13

Avenida Ministro Konder, 108 - Centro

Telefone: (18) 3697-9117

Site: www.rubiacea.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea

CNPJ 01.623.150/0001-14

Avenida Ministro Konder, 128 - Centro

Telefone: (18) 3697-1300

Site: www.camamarubiacea.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 901

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.945, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REGULAMENTA
PROCEDIMENTO DE
REALIZAÇÃO E PESQUISA DE
PREÇO EM PROCESSOS DE
LICITAÇÃO REGULAMENTADOS
PELA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021 CONFORME
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de obtenção de pesquisa de preços para instruir procedimentos licitatórios descritos na Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração do valor de mercado através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, poderá ser levada em consideração o valor do "carrinho de compra" incluindo o valor do frete, devendo o mesmo ser impresso e disponibilizado no processo de contratação, com CNPJ do site para fins de transmissão via AUDESP, podendo ser admitido a utilização de sites de vendas, tais como OLX, Mercado Livre, etc.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Rubiácea, 26 de fevereiro de 2024.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2.460, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Srª. **MARCIA ELAINE PEREIRA DE**

LUCENA, CPF 33.773.851-8, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, Padrão D, para, de 21/02/2024 a 04/03/2024, desempenhar as atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, com jornada de 40 horas semanais, em virtude de férias da titular.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.469, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
DE CARGO EFETIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de desta data, a Srª. **JULIANE GONÇALVES GIROTO PAZUTTI**, CPF nº 442.006.708-01, do cargo efetivo de **Diretor de Escola Municipal**, para a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 2.457, de 21 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração